



AMAZÔNIA NO PLURAL: RELIGIÕES, FRONTEIRAS E IDENTIDADES

I SIMPÓSIO NORTE DA ABHR
IX SEMANA DE HISTÓRIA DO CESP/UEA
I FAZENDO ARTE NORTE

A LEI 10.639/2003 E AS RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA: INTERFACES DO FAZER PEDAGÓGICO

GT 1: O PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DA
IDENTIDADE ÉTNICO-RELIGIOSA NA AMAZÔNIA...

Gláucio da Gama Fernandes¹

Arlete Anchieta²

¹ Professor da Rede Municipal de Ensino (Semed-Manaus). Graduado em Ensino Religioso pelo CENESCH. Pós-graduado em História e Cultura Afro-brasileira e Africana pela Faculdade Tahiri. Acadêmico do curso de Ciências da Religião pela UEA-PARFOR. Coordenador do Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (FOPAAM). Membro do Núcleo de Estudos Afro-brasileiro da Universidade do Estado do Amazonas (NEAB-UEA).. E-mail: dagamadiversidade@hotmail.com.

² Assistente Social. Professora Msc. aposentada pela Faculdade Salesiana Dom Bosco (FSDB), ex-professora do Curso de Serviço Social da UFAM. Atual professora da Pós-graduação da FSDB. Coordenadora do Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (FOPAAM). Membro do Núcleo de Estudos Afro-brasileiro da Universidade do Estado do Amazonas (NEAB-UEA). Membro do Fórum Permanente de Mulheres Afro, Ameríndias e Caribenhas. E-mail: arletefsb@gmail.com.

Introdução

No Brasil, o convívio multicultural não deveria representar uma dificuldade. Autores chegam a ver a sociedade brasileira como resultado de um amplo caldo que mistura de raças/etnias - negra, branca, indígenas. Cada uma com seus costumes, seus valores, seu modo de vida, sua cosmovisão, que, contudo, ao se adaptarem umas às outras, poderiam pressupor uma “quase reciprocidade cultural”. Muitos julgam que surgiu daí um indivíduo que não é branco nem índio, que tampouco é negro, mas que é simplesmente brasileiro.

Araujo³ destaca que por sermos filhos desse hibridismo e tendo como característica marcante o fato de abrigar diversas culturas, nós, brasileiros, deveríamos lidar facilmente com as diferenças. Mas não é exatamente isso o que ocorre.

De acordo com Araújo (2011), multiculturalismo:

[...] é o reconhecimento das diferenças, da individualidade de cada um. Daí então surge a confusão: se o discurso é pela igualdade de direitos, falar em diferenças parece uma contradição. Mas não é bem assim. A igualdade de que se fala é igualdade perante a lei, é igualdade relativa aos direitos e deveres. As diferenças às quais o multiculturalismo se refere são diferenças de valores, de costumes etc, posto que se trata de indivíduos de raças diferentes entre si.

Alguns autores como Araújo, Oro, Lopes, Giordani, Dagama e Anchieta, Cacciatore e Gaarder dentre outros, tornaram possível a compreensão deste estudo e são frutos de longos anos de estudo acerca da temática em questão.

Partindo destes pressupostos é que, nos propomos estudar, conhecer e analisar como se fundamenta a crença nas Religiões de Matriz Africana, uma vez que as mesmas foram trazidas por negros escravizados que tiraram delas resistência e força para manter-se resilientes no novo mundo.

Considerando a Lei 10.639, de 09 de março de 2003, e importante salientar que o estudo sobre a Cultura Africana e Afro-brasileira no que tange o aspecto cosmo-religioso só terá êxito se, os professores e pessoas interessadas em discutir a questão da diversidade se dedicarem em debucar nos dispositivos legais (leis, resoluções) que respaldam a implementação dessa temática no currículo escola. Para tanto, é preciso deixar de lado preconceitos e pré-conceitos acerca da temática e aprofunda-la a partir de parâmetros legais que deem sustentação na implementação da lei no ambiente educacional.

³ Francisca Socorro Araújo (2011). Disponível em: «<http://www.infoescola.com/sociologia/multiculturalidade/>». Acesso em 01/11/16.

Assim sendo, tomemos por base o que diz a própria lei 10.639 em seu teor:

LEI No 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003

Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B:

"Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

§ 3º (VETADO)"

"Art. 79-A. (VETADO)"

"Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de janeiro de 2003; 182o da Independência e 115o da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 10.1.2003.

Como podemos observar, a lei é clara. Entretanto, o conteúdo programático deve perpassar por todo o âmbito do currículo da escola, sem exceção de nenhuma disciplina, todos deverão trabalhar a temática, principalmente a disciplina de Ensino Religioso que trata de um aspecto tão mal visto e incompreendido pela população brasileira e manauara. É partindo deste princípio, que apresentamos dentro da Cultura Africana e Afro-brasileira o culto afro, com o intuito das pessoas entenderem que o pré-conceito e os preconceitos devem ser superados, caso contrário, sua prática será sempre baseada na intolerância religiosa.

Trindade (2006), destacar que:

[...] a Lei 10.639/03, não foi criada verticalmente, “de cima para baixo”, como se costuma dizer, quando nos referimos a pacotes pedagógicos que não se constituíram a partir do diálogo com a comunidade escolar ou com a sociedade. Essa lei é a vitória de anos de luta pela valorização e reconhecimento do patrimônio da humanidade legado pela África e sua diáspora. A escola não pode mais negar à sua comunidade o acesso este rico patrimônio. Nessa direção, refletir acerca da teoria e dos conteúdos significativos ao ensino-aprendizagem de nossos educandos, numa perspectiva antirracista que visibilize as diversas marcas e presenças dos povos formadores da sociedade brasileira, tornou-se mais instigante. A Lei 10.639/03 que, entre outros caminhos, cria oportunidades de pensarmos o currículo de forma inter ou transdisciplinar, flexibilizando-o, focando, assim, conteúdos que visibilizem os corpos brasileiros na sua marca de Afrodescendência, buscando, não só o acesso e a permanência de nossas crianças e jovens na escola, como também o seu sucesso.

Enfim, o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, possa ser para nós, a bússola condutora para compreendermos a importância de estudarmos essa temática na sala de aula.

Religiões de Matriz Africana ou Afro-brasileira: Tambor de Mina Jêje-Nagô

De acordo com ORO (2013), cerca de quatro milhões de negros africanos foram trazidos como escravos ao Brasil por volta do século XVI à XIX. Eram pessoas humanas trouxeram consigo poucas coisas ou quase nada, pois, eram obrigados a abandonar sua cultura e sua religiosidade. No domingo de manhã, eram obrigados a participar da missa junto com os seus senhores, porém, em um espaço lateral distante. A noite iam para as senzalas, fechadas, onde os nagôs dançavam aos santos/orixás. Os senhores entendiam que era a diversão deles. Na verdade, eles praticavam a sua religião, por meio da dança elemento principal da sua cultura, das músicas e dos rituais africanos. Dessa forma, cultuavam os orixás e cultivavam sua religiosidade.

Denominam-se religiões de matriz africana ou afro-brasileiras o conjunto de práticas religiosas que se originaram dos povos africanos em nossa terra e nomeia-se povo-de-santo, o conjunto de seus praticantes do Candomblé, Umbanda e o Tambor de Mina. Elas conservam práticas, dogmas e crenças ancestrais, mas os reinterpreta à luz de valores morais e éticos emergentes na atualidade.

De acordo com Tramonte (2013), as Religiões de Matriz Africana ou afro-brasileiras são inúmeras, com uma enorme variação de formatos praticados em todo o território nacional. Assim destacar:

[...] o Candomblé, ou Candomblés no plural, como alguns autores apontam dada a enorme variedade e matizes com que se apresentam – é oriundo das nações Nagô, Jêje,

Angola, Congo e alguns são miscigenados, como o Candomblé de Caboclo, com influência indígena. Existe ainda a “macumba” nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo, que é segundo Cacciatore (1977), o nome dado a Quimbanda. Há também o Xangô, nome de um dos orixás, mas também de um formato de culto Nagô, preponderante nos estados de Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Sergipe. Pratica-se, ademais, o Tambor de Mina, um culto Jeje e o Tambor Nagô, culto de origem cultural no grupo do mesmo nome, ambos existentes no Maranhão. (TRAMONTE, 2013, P. 103).

Tramonte e Prandi também afirmam que o Tambor de Mina, só existem nos estados de Maranhão, Belém e São Paulo. Contudo, em Manaus a Casa de Mãe Emília de Toy Lissá é indicada como detentora da Casa das Minas, pois pelas mãos de Jorge Itaci de Oliveira, Dom Jorge, da Casa da Fé em Deus no Maranhão, recebeu seu Decá e os fundamentos da sua nova missão (ANEXO 1), isto prova que Mãe Emília já é considerada sacerdotisa. Isto significa também que a presença do Tambor de Mina tem suas ramificações no Amazonas sendo aceito e respeitado como legítimo e representativo desta nação. (DAGAMA e ANCHIETA, 2011).

Nesta mesma direção, Lopes (2008) afirma:

[...] algumas formas religiosas foram trazidas da África das quais elas adotaram diferentes formas de rituais e versões mitológicas. São elas: Candomblé, Bahia; Xangô, em Alagoas e Pernambuco; Tambor de Mina, no Maranhão, Pará e Amazonas; Batuque, no Rio Grande do Sul; e “macumba” e Umbanda, no Rio de Janeiro;

Cabe ressaltar que, as religiões africanas têm diversos mitos, um mito fundante que explica a criação, o surgimento da natureza e as relações entre os seres. Para eles o Deus Supremo é chamado de Olorum e as demais divindades são fenômenos da natureza que tem vida, inteligência, e dão resposta à nossas evocações de maneira surpreendente. Para elucidar um dos vários mitos, apresentamos uma versão do Mito da Criação⁴ da nação Iorubá:

No princípio havia só o céu acima, a água e o pântano abaixo. O deus chefe, Olorum, governava o céu, a deusa Olocum governava o que estava abaixo.

Uma vez, Obatalá, outro deus, incomodou-se com essa situação, e foi até Olorum pedir permissão para criar a terra seca para que todos os tipos de criaturas vivas pudessem habitar nela.

A permissão foi dada a ele. Mas, para saber exatamente como proceder, Obatalá ainda foi pedir conselho a Orunmilá, o filho mais velho de Olorum e deus da profecia.

Orunmilá disse que Obatalá tinha de levar consigo: uma corrente de ouro suficientemente longa para chegar até lá embaixo na terra, uma concha de um caracol cheia de

⁴ Disponível em «<http://juntosnacopa.blogspot.com.br/2010/05/cultura-da-africa-do-sul.html>». Acesso em 01.11.2016.

areia; uma galinha branca; um gato preto; e uma noz de palma. Tudo isso Obatalá deveria carregar dentro de um saco.

Todos os deuses contribuíram com o que tinham de ouro, e Orunmilá forneceu os outros artigos que Obatalá deveria carregar dentro do saco. Quando tudo estava pronto, Obatalá pendurou a corrente em um canto do céu, colocou o saco sobre o ombro e começou a descer.

Chegando ao fim da corrente de ouro, Obatalá viu que faltava ainda certa distância do chão. Lá de cima ouviu Orunmilá instruí-lo a derramar a areia que estava na concha do caracol e libertar imediatamente a galinha branca.

Ele fez tudo como lhe foi recomendado. A galinha, assim que aterrissou na areia, começou a ciscar e a ciscar, espalhando areia para todos os lados.

Em todos os lugares onde a areia caiu, a terra ficou seca. Os montes maiores viraram Colinas e os montes menores viraram vales. Obatalá saltou em um monte e nomeou o lugar de Ifé.

A terra seca estendia-se agora tão longe quanto seus olhos podiam ver. Ele escavou um buraco, plantou a noz de palma, e a viu crescer e ficar adulta num piscar de olhos.

A palmeira, cheia de frutos maduros, deixou cair mais nozes na terra, e cada nova semente cresceu imediatamente e ficou madura. Isso se repetiu e se repetiu. Agora havia alimentos e riquezas na terra.

Obatalá permaneceu na terra, tendo apenas o gato como companhia.

Muitos meses se passaram e ele foi ficando entediado com a rotina. Decidiu, então, criar outros seres, como ele mesmo, para ter companhia. Escavou na areia e encontrou, com facilidade, a argila para moldar as figuras que povoariam o lugar. Começou a trabalhar, mas ficou logo cansado e decidiu fazer uma parada para recuperar-se. Aproveitou para fazer vinho de uma palmeira e bebeu uma cabaça após outra, até fartar-se.

Não percebendo que estava bêbado Obatalá retomou a tarefa de moldar as novas criaturas. Mas, porque estava um tanto quanto tonto, fez muitas figuras imperfeitas e nem percebeu. Chamou Olorum para dar vida às suas criaturas. E só no dia seguinte percebeu o que tinha feito. Mas aí já era tarde e ele jurou nunca mais beber outra vez. E para cuidar daqueles que foram deformados, tornou-se o protetor deles.

As novas pessoas construíram cabanas para morar, como Obatalá tinha feito, e logo Ifé prosperou e se transformou numa cidade.

Todos os outros deuses estavam felizes com a criação de Obatalá e visitavam a terra frequentemente, à exceção de Olocum, aquela que antes governava tudo abaixo do céu.

Olocum não tinha sido consultada por Obatalá e ficou irritada que ele tivesse usurpado, com sua criação, uma boa parte de seu reino.

Obatalá retornou para sua casa no céu para uma visita de descanso. Então, Olocum convocou as grandes ondas dos vastos oceanos e mandou-as avançar e avançar através da terra. Na sucessão de ondas que provocou, a maior parte da terra ficou debaixo d'água e muitas pessoas morreram afogadas.

Aqueles que conseguiram fugir para os lugares mais altos, rogaram ao orixá Exu, que estava visitando a terra, que retornasse imediatamente ao céu para contar o que estava acontecendo.

Exu exigiu que fosse feito um sacrifício a Obatalá e a ele mesmo, antes de entregar a mensagem. Algumas cabras foram sacrificadas e Exu retornou ao céu.

Quando Orunmilá ouviu a notícia da enchente, desceu pela grande corrente de ouro que ia dar na terra e espalhou muitos feitiços que fizeram com que as águas da inundação recuassem e a terra seca reaparecesse. Terminou assim a grande inundação.

Olocum foi amarrada ao fundo do mar, com a grande corrente de ouro, usada para descer à terra. O mar agora é seu reino. Na companhia de uma nova gigantesca serpente marinha, que mostra a cabeça fora d'água na lua nova, ela é a rainha absoluta de todas as águas.

Mas o mundo sobre a terra continua a ser domínio de Obatalá.

As Religiões de Matriz Africana é a primeira religião que ensina o sagrado da natureza. Por isso, seus adeptos não destroem as plantas, as águas, a natureza, pois, tudo é criação de Olorum. Daí o uso expressivo de chás, de banhos cheirosos, alimentos com coisas que vem da natureza.

Dagama e Anchieta (2011, p. 4), dizem que, há séculos as expressões afro-religiosas, como a Umbanda, Candomblé e o próprio Tambor de Mina, sofrem discriminações e são rejeitadas em todos os cantos da cidade de Manaus, principalmente pelos meios de comunicação que estão sob a concessão de denominações ditas evangélicas que usam desses mecanismos para difamar o culto alheio. Eles não percebem que reforçam, incitam o ódio e a intolerância religiosa por não conhecerem o culto das religiões de matriz africana.

Muita gente não entende por conta da ignorância que tem, que a religião africana, é uma religião da vida. Seus filhos e filhas vivem, festejam, comem, cantam o amor, dançam a vida, com muita expressão corporal. Em seus ritos não podem faltar a partilha de comida, a fartura para seus filhos (as), a alegria, o movimento, a luz, a paixão e tudo isso é feito para celebrar com os seus ancestrais. A ancestralidade é uma marca da matriz africana. Para eles, os antepassados não partiram, estão nas coisas, na terra, na água, no fogo, nas plantas, nas casas. Os alimentos são carregados de axé, isto é, força-energia divina que está presente nos alimentos.

Giordani (2004) afirma que:

As religiões de matrizes africanas são organizadas em torno da noção de casa. Esta casa onde se realiza o culto pode possuir dimensões amplas, também conhecidas como terreiros. Os terreiros na verdade são espaços simbólicos construídos à luz das tradições africanas, à semelhança de reinos como o de Angola, Congo, Daomé, Oyó e outros, destruídos pela escravidão. Agora, nestes espaços, não são cultuados somente ancestrais de regiões específicos do continente africano, mas aqueles trazidos pelos diversos homens e mulheres que chegaram na condição de escravos durante mais de trezentos anos (GIORDANI, 2004, p.68).

No Tambor de Mina Jêje (Vondunsis), Tambor Nagô (encantados) se configura o panteão⁵ dos Voduns, ou seja, diversas famílias. Sua origem vem de São Luís do Maranhão, da Casa das Minas, da qual fazem relação com o sincretismo religioso do catolicismo. Entre elas estão: **Família de Davice**, reúne os Voduns⁶ da família real do **Abomey**, no antigo Daomé, atual Benin e é composta por: Nochê Naê, Zomadônu, Jagoboroçu (Boçú), Coicinacaba, Dadarrô, Naedona, Arronoviçavá, Sepazim, Daco-donu, Doçu, Doçupé, Nochê Decé, Nochê Acuevi, Bedigá, Apojevó, e Nochê Nanim; **Família de Savaluno** – são os Voduns amigos da família de Davice. Não são Jejê e são hospedes na casa das Minas, são eles: Topa, Azacá e Agongono. **Família de Dambirá** – reúne os Voduns da terra, ligados às doenças e as curas. São eles: Acóssi Sapata, Azile, Azonce, Ewa, Lepom, Poliboji, Borutoi, Bogono, Alogué, Boca, Boçucó, Roeju e Aboju. **Família de Qui-voçô** – reúne os Voduns considerados nagôs, são eles: Nanã, Naité, Nochê Sobô, Badé, Lissá, Loco, Ajanutoi, Abe, Averequete e Bocó Jará. (DAGAMA e ANCHIETA, 2011).

Nos terreiros ou casa de santo, expressão popular mais utilizada pelas religiões de matriz africana, a dança e o canto, também são fatores muito importante. Porém, é por meio da **oralidade** que tudo se transmite, que tudo se aprende, uma vez que, seus ensinamentos passam pelo crivo do segredo do culto que não é revelado. Um dos elementos fortes no Tambor de Mina Jejê-Nagô.

É através da **roda** no terreiro onde se forma uma grande corrente de oração, em que as pessoas se tornam divinas, é onde acontece o grande momento vivido de forma particular, quando os Voduns e Caboclos se mostram ou incorporam através do corpo de homens e mulheres nos terreiros por um espaço de tempo curto ou longo até retornarem ao seu plano espiritual. A chegada de uma **entidade espiritual**, no terreiro se dá com os pontos cantados ao toque do tambor e quando a própria entidade pede ou recebe da mãe de santo ou pai de santo ou da guia da casa, um pano que o identifique, traçando sobre o corpo da pessoa que a incorporou, é o momento em que a pessoa entra em **transe**, ou seja, estado na qual a pessoa sai de si mesma, passando a assumir outra identidade (DAGAMA e ANCHIETA, 2011).

⁵ Panteão, que, etimologicamente, deriva de pan e théos, significa, literalmente, o conjunto de deuses de determinada religião. Eventualmente, o termo "panteão" passou a significar tanto o conjunto de deuses quanto o templo específico a eles devotado. Disponível em «<http://dicionariportugues.org/pt/panteao>». Acesso em 04 de novembro de 2016.

⁶ Voduns, forma portuguesa para vòdum, nome que designa cada uma das divindades, ancestrais míticos e históricos, do povo fon, do antigo Daomé. O Vòdum é a representação objetiva de um atributo do Ser Supremo, ou seja, é uma divindade. In: **Enciclopédia Brasileira da Diáspora Africana**. Nei Lopes, 2004.

No Tambor de Mina, as entidades espirituais africanas são denominadas de **Voduns**, mas podem também ser utilizadas para designar **entidades** nobres (gentis), como por exemplo: **Rei Sebastião, Rainha Rosa, Rainha Flora, Rainha Madalena, Rainha Jandira, Marquesa de Pom-bal, Dom Pedro Angassu** e outros conhecidos popularmente como caboclos/as, isto é, guias espirituais, a saber: **Ubirajara, Dona Brava, Dona Cigana, Dona Xica Baiana, Dona Suzana, Zé Malandro e seu Codó** (DAGAMA e ANCHIETA, 2011).

O Tambor de Mina em Manaus⁷ como as outras variantes do culto, sempre foram espaços estratégicos da resistência negra no que diz respeito à difusão da própria cultura, do saber popular, da oralidade, da convivência familiar, e da seriedade com que vem sendo tratada cada casa de santo. Portanto, precisamos deixar claro que no coração da floresta amazônica, no Norte do país se trabalha a religião de matriz africana, detentora da Casa das Minas do Maranhão.

Religiosidade Afro-brasileira e Sincretismo Religioso

A religiosidade sempre desempenhou papel primordial nas comunidades africanas, pois, na África a quantidade de línguas, costumes e práticas religiosas foi sempre tão diversificada entre esses povos.

Na religiosidade afro-brasileira há muitas manifestações de caráter festivo-religioso, como **as Congadas**, que são autos populares de motivação africana, representando a coroação dos Reis do Congo; **os Maracatus, grupos carnavalescos** que surgiram principalmente em Pernambuco, originários dos séquitos negros que seguiam a coroação dos Reis do Congo, sincretizado o batuque com a homenagem a Nossa Senhora do Rosário (CACCIATORE, 1977), **os Afoxés**, ranchos negros de carnaval, dos quais um dos mais populares se tornou Afoxé Filho de Gandhi, da Bahia, cujas vestimentas e práticas reproduzem parte da indumentária islâmica, inclusive abrindo o cortejo com Padê (despacho, oferecimento de comidas), a Exú, mensageiro entre os planos espiritual e material, pedindo licença para “abrir os caminhos”, ou seja, dar seguimento o desfile que é, ao mesmo tempo, ritualístico e festivo.

Por exemplo, no Tambor de Mina a marca de caráter festivo se dá no cortejo do **Bumba Meu Boi** que sai de dentro do terreiro e percorre o entorno do mesmo, ou em ruas próximas, muito comum no Maranhão, onde seus adeptos cantam, dançam e festejam sua religiosidade como parte da cultura afro-brasileira.

⁷ Localizado na Rua Pintassilgo nº 100 Cidade Nova II – Núcleo II.

Vale ressaltar que, cada Orixá é cultuado com suas oferendas, cores, músicas, danças, números, sons, ritmos e símbolos. Para cada orixá realiza-se uma oferenda e se tem **colar de contas**, também conhecido como **fio de contas**⁸ (ANEXO 2), que representa seu orixá. Cabe ressaltar que cada pessoa adepta pertence a um orixá. Quem é filho de Xangô, tem de comportar-se como tal, reza de tal maneira, faz tal oferenda, viver como agrada ele.

Quanto ao sincretismo religioso no Brasil, a igreja católica por sua vez influenciou os cultos afros a inserção nas Irmandades, como uma forma de esconder a própria religiosidade do povo africano, como por exemplo, as Irmandades de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, tendo também a presença de matizes espirituais não hegemônicas como as indígenas.

As Religiões de Matriz Africana, aqui praticadas, foram incorporando em seus rituais elementos do cristianismo a qual chamamos de sincretismo religioso. Isso fez com que, ao longo desses anos, nas festas de santo da igreja católica, as Religiões de Matriz Africana, cultuassem as suas divindades, isto é, seus Orixás, representados pelos santos da igreja.

Abaixo apresentamos um pequeno quadro de como é a compreensão dos orixás a partir das nações que se encontram na Capital do Amazonas (Manaus), frente ao sincretismo religioso judaico-cristão:

Quadro 1

Orixás Candomblé/ Umbanda	Voduns Tambor de Mina	Sincretismo Religioso	Representação
OXALÁ	LISSÁ	JESUS CRISTO	Deus do ar, da vida.
OXUM	NAVÊ	N. SRA. CONCEIÇÃO	Deusa das águas doces/ amor
OXOSSI	XAPANÃ	SÃO SEBASTIÃO	Deus da caça.
OGUM	DOÇÚ	SÃO JORGE	Deus da guerra e do ferro.
XANGO	BADÉ	SÃO JERÔNIMO	Deus do fogo e do trovão.
IANSÃ	SOGBÓ	SANTA BÁRBARA	Deusa do vento e do tempo
IEMANJÁ	AGBÊ MANJÁ	N. SRA. NAVEGANTES	Deusa do mar e oceano.

Fonte: Gláucio da Gama, 2016. Miniseminário na UEA (Disciplina: Texto Sagrado e Tradições Oraís)

O quadro acima, mostra apenas alguns dos Orixás trazidos da África e que no Brasil, apenas 16 deles são cultuados e mais conhecidos de forma popular pela sociedade brasileira e amazonense.

⁸ O anexo 2 é exemplificado pela imagem da Filha de Santo de Mãe Emília de Toy Lissá Agbê Manjá do Centro de Tambores de Mina Jejê-Nagô, a Mãe Orny Oxum Apará, seu Ile Axé está situado na Rua Milton Mourão nº 100, Bairro de São Francisco.

A liberdade de expressão é um direito de todo ser humano, deve ser respeitado sem distinção de cor, raça, gênero, orientação sexual e religião prevista em lei (Lei Caó nº 7.715/89, Artigo 20). Embora, nós sabemos que não é uma tarefa fácil trabalhar com os alunos e professores as diferenças porque implica naquilo que é mais sagrado no ser humano, sua identidade, seu pertencimento étnico-racial, que ora traz consigo todo um cabedal de conhecimento próprio da sua cultura.

Precisamos fazer com que professores e alunos compreendam que esta liberdade de expressão é garantida em tratados tanto internacional como em leis específicas no Brasil para com todo e qualquer credo religioso. Sendo assim, precisamos conhecê-la e pô-la em prática em busca tanto da alteridade quanto da tolerância:

1 - **Declaração Universal dos Direitos Humanos** - Art. XVII: “Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião, este direito inclui à liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pelo culto, pela prática e pela observância, isolada ou coletiva, em público ou em particular”.

2 - **Constituição Federal do Brasil Art. V**: “É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantido, na forma de lei à proteção aos locais de culto e suas liturgias”.

Croatto (2001, p. 9), com sutileza nos esclarece um ponto fundamental, a fim de que, possamos entender como o outro entende o seu sagrado:

[...] Todas as culturas e todos os povos tiveram e têm uma expressão religiosa. Dizer “expressão” é falar de manifestações de ordem religiosa que têm seu veículo na simbologia, na linguagem, na literatura, na arte, em rituais variadíssimos, nos corpos doutrinários, em modelos de vida”.

Considerações finais

Chegamos praticamente ao termino de uma parte deste estudo que não se encerra aqui e que se torna muitas das vezes tão complexo e extenso, porém, servirá como um instrumento para que professores e alunos utilizem para desmistificar muitos pré-conceitos acerca das Religiões de Matriz Africana.

É preciso entender que todas as culturas no mundo, a religião ou o sentimento religioso sempre esteve presente, da forma mais elementar, quanto de forma sistematizada, seja ela por meio de dogmas ou com suas maneiras de expressar o sagrado por meio da oralidade, onde a

memória através de suas técnicas se encarregou de perpetuar. Assim diz o Antropólogo Malinowski: “não há povo sequer, que não tenha uma religião”. É partindo desse princípio que devemos compreender que a religião seja qual for, ela merece respeito e, que por sua vez, está garantida na forma de lei como o “livre exercício aos cultos e as suas liturgias”.

Vale ressaltar que, é preciso quebrar com estes preconceitos acerca das Religiões de Matriz Africana e, isto só será possível na medida em que as pessoas na sociedade deixarem de lado a ignorância enquanto ausência de conhecimento e estudar um pouco mais, ou porque não dizer, entrevistar, conversar, observar esses cultos afim de descobrir como se dá o sagrado nesta experiência religiosa. Embora, seja preciso conhecer os mecanismos legais que darão base a esse estudo, tais como: A Lei 10.639/2003, o Plano Nacional das Diretrizes Curriculares para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana.

As Religiões de Matriz Africana têm sua cosmovisão e suas linguagens míticas diferentes de tantas outras religiões existentes no Brasil e no estado do Amazonas. E isso não pode ser negado aos alunos enquanto conhecimento religioso. É por meio do conhecimento que professores e alunos poderão desconstruir pré-conceitos e práticas preconceituosas. Porém, isso exige muito esforço para aprender com o credo diferente do outro, só assim, o diálogo e o respeito darão vez a uma cultura de paz entre as religiões.

A escola constitui-se um dos espaços mais importantes de promoção e convivência da diversidade religiosa em todos os níveis, contudo, ela deverá ter assegurado em seu projeto político pedagógico a história da cultura africana e afro-brasileira de forma coerente, com intuito de desconstruir as formas pejorativas pela qual é apresentada a religião africana em nossa sociedade.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº10.639/2003 – Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.**

CROATTO, José Severino. **As linguagens da experiência religiosa** – uma introdução à Fenomenologia da religião. São Paulo: Paulinas, 2001. (Coleção Religião e Cultura).

DAGAMA, Gláucio; ANCHIETA, Arlete Conceição. “Liberdade Religiosa nos cultos afro-brasileiros: um estudo na cidade de Manaus”. Comunicação apresentada no **XI Congresso Luso Afro e Brasileiro (CONALB)**. Salvador, 2011. Disponível em: «<http://docplayer.com.br/17177937-Liberdade-religiosa-nos-cultos-afro-brasileiros-um-estudo-na-cidade-de-manausamazonas.html>».

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS.

SILVEIRA, Diego Omar; BIANCHEZZI, Clarice; TENÓRIO, Adriano Magalhães; REIS, Marcos Vinícius Freitas (org.). *Anais do I Simpósio Norte da ABHR e IX Semana de História do CESP/UEA: Amazônia no plural: religiões, fronteiras e identidades*. Juiz de Fora: ABHR/ Plura, 2017.

GAARDER, Jostein. **O Livro das Religiões**. Trad. de Isa Mara Lando. São Paulo: Companhia das Letras.

GIORDANI, Mario Curtis. **História da África** – anterior aos descobrimentos. 4º ed. Petrópolis: Vozes.

ORO, Ari Pedro. **O fenômeno religioso: como entender**. São Paulo: Paulinas, 2013. (Coleção temas da religião).

LOPES, Nei. **Enciclopédia Brasileira da Diáspora Africana**. São Paulo: Selo Negro, 2004.

_____. **História e cultura africana e afro-brasileira**. São Paulo: Balsa Planeta, 2008.

TRAMONTE, Cristiana. “Religiões afro-brasileiras: direitos, identidades, sentidos e práticas do ‘povo-de-santo’”. FLEURI, Reinaldo Matias (et. al.) (org.). **Diversidade religiosa e direitos humanos: conhecer, respeitar e conviver**. Blumenau: EdiFURB, 2013.

ANEXO (1)



Fonte: Gláucio da Gama, 2009. Cartografia da Fucabeam

ANEXO (2):



Fonte: Gláucio da Gama – julho 2016 (Mãe Orny de Oxum Apará – Manaus)